



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **320** /14

Processo Administrativo nº 14/10/19089

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico 195/14

Objeto: Registro de preços de luvas para uso da Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **CREMER S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0018-66, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	MATERIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5	2399	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 - PAR	10.000	0,67
6	15952	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 - PAR	33.000	0,67
7	15953	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 - PAR	35.000	0,67
8	15954	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 - PAR	20.000	0,67
9	15955	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 - PAR	12.000	0,67

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 30 SET 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Larsen
CREMER S/A

Representante Legal:

RG n
CPF nº

Caroline L. M. B. Larsen
Procurador
CPF 062.527.719-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/19089

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Cremer S/A

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 195/14

Objeto: Registro de preços de luvas para uso da Rede Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 320/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 SET 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Larsen
CREMER S/A

Representante Legal: **Caroline L. M. B. Larsen**
RG n
CPF nº **Procurador**
CPF 062.527.719-88